



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1354 - Barra Mansa, 12 de maio de 2023 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 11.135 DE 5 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.903,00 (nove mil e novecentos e três reais), seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001.08.244.0049.2100	LAR ACOLHEDOR
Cód. Red:	727
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
266000000000001	FNAS - Covid-19 (nove mil e novecentos e três reais) R\$ 9.903,00

TOTAL R\$ 9.903,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme saldo financeiro existente na conta de Recursos do FNAS - Covid-19, demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 166000000000001 - FNAS - Covid-19..R\$	51.018,40
(-) Passivo Financeiro	R\$ 41.114,92
= Superavit Financeiro	R\$ 9.903,48
Valor desta Suplementação	R\$ 9.903,00
Saldo Disponível	R\$ 0,48

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de maio de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 11.134 DE 5 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.784,00 (vinte e três mil e setecentos e oitenta e quatro reais), seguintes dotações

orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.08.244.0048.2092	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. Red:	760
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
26693110000003	Emenda Parlamentar nº 202241140001 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (vinte e três mil e setecentos e oitenta e quatro reais) R\$ 23.784,00
TOTAL R\$	23.784,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme saldo financeiro existente na conta de Recursos de Emenda Parlamentar nº 202241140001 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 16693110000003 - Emenda Parlamentar nº 202241140001 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.....	R\$ 23.784,31
(-) Passivo Financeiro	R\$ 0,00
= Superavit Financeiro	R\$ 23.784,31
Valor desta Suplementação	R\$ 23.784,00
Saldo Disponível	R\$ 0,31

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de maio de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 11.133 DE 5 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.365,00 (dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais), seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001.08.244.0048.2092	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. Red:	725
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
26693110000002	Emenda Parlamentar nº 202239810008 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais) R\$ 2.365,00
TOTAL R\$	2.365,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional



**Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa**

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice – Prefeita

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CÉSAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO

Secretário Municipal de Administração e**Modernização do Serviço Público**

GABRIEL RAMOS RESENDE

Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Ordem Pública

DANIEL GUIMARÃES DE ABREU

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,**Tecnologia e Inovação**

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e**Desenvolvimento Sustentável**

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

SÉRGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

Administração Indireta**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo**de Água e Esgoto – SAAE**

ADILSON DELGADO RESENDE

Presidente do Fundo de Previdência**Social de Barra Mansa**

DENISE SANTOS GOMES

Suplementar de que trata o art 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme saldo financeiro existente na conta de Recursos de Emenda Parlamentar nº 202239810008 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 16693110000002 - Emenda Parlamentar nº 202239810008 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.....	R\$ 2.365,34
(-) Passivo Financeiro	R\$ 0,00
= Superavit Financeiro	R\$ 2.365,34
Valor desta Suplementação	R\$ 2.365,00
Saldo Disponível	R\$ 0,34

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de maio de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 11.132 DE 5 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.635,00 (dezesesseis mil e seiscentos e trinta e cinco reais), seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.08.244.0048.2092	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. Red:	724
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
26693110000001	Emenda Parlamentar nº 202139560015 - Estruturação do SUAS (dezesesseis mil e seiscentos e trinta e cinco reais) R\$ 16.635,00
TOTAL R\$	16.635,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme saldo financeiro existente na conta de Recursos de Emenda Parlamentar nº 202139560015 - Estruturação do SUAS, demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 16693110000001 - Recursos de Emenda parlamentar nº 202139560015 - Estruturação do SUAS.....	R\$ 16.635,53
(-) Passivo Financeiro	R\$ 0,00
= Superavit Financeiro	R\$ 16.635,53
Valor desta Suplementação	R\$ 16.635,00
Saldo Disponível	R\$ 0,53

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de maio de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 11.131 DE 5 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 116.601,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e um reais), seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
----	---------------------------------------

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo. Tel.: 2106-3533. Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Fatos e Fotos.

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001.08.244.0048.2095	IGD/PBF - BOLSA FAMÍLIA
Cód. Red:	723
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física
26600000503000	Transferência de recursos do FNAS - Bolsa Família (cento e dezesseis mil e seiscentos e um reais) R\$ 116.601,00
TOTAL R\$	116.601,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme saldo financeiro existente na conta de Recursos do FNAS - Bolsa Família, demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 16600000503000 - Recursos do FNAS – Bolsa Família	R\$ 136.318,40
(-) Passivo Financeiro	R\$ 19.717,10
= Superavit Financeiro	R\$ 116.601,30
Valor desta Suplementação	R\$ 116.601,00
Saldo Disponível	R\$ 0,30

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de maio de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 11.136 DE 5 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 620.899,00 (seiscentos e vinte mil e oitocentos e noventa e nove reais), seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.08.244.0048.2092	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. Red:	730
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
26600000000002	FNAS - SIGTV - Sistema Integrado de Transferência Voluntária (noventa e seis mil reais) R\$ 96.000,00
Cód. Red:	731
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
26600000000002	FNAS - SIGTV - Sistema Integrado de Transferência Voluntária (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais) R\$ 272.899,00
Cód. Red:	729
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
26600000000002	FNAS - SIGTV - Sistema Integrado de Transferência Voluntária (duzentos e cinquenta e dois mil reais) R\$ 252.000,00
TOTAL R\$	620.899,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme saldo financeiro existente na conta de Recursos do FNAS - SIGTV - Sistema Integrado de Transferência Voluntária, demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 16600000000002 - FNAS - SIGTV - Sistema Integrado de Transferência Voluntária	R\$ 662.106,18
--	----------------

(-) Passivo Financeiro	R\$ 41.207,00
= Superavit Financeiro	R\$ 620.899,18
Valor desta Suplementação	R\$ 620.899,00
Saldo Disponível	R\$ 0,18

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de maio de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 11.143 DE 8 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.08.244.0049.2099	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. Red:	748
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
16693110000004	Emenda parlamentar nº 202281000306 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - 2022 (cinquenta mil reais) R\$ 50.000,00
TOTAL R\$	50.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64 são provenientes da Emenda parlamentar nº 202281000306 - Estruturação da rede de Serviços do SUAS, destinado a aquisição de material permanente, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recurso financeiro do Governo Federal já depositado em conta corrente específica deste Fundo no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 de maio de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 11.130 DE 5 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 533.913,00 (quinhentos e trinta e tres mil e novecentos e treze reais), seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001.08.122.0071.2175	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNERÁRIA
Cód. Red:	720
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
25010000114000	Recursos não vinculados – FUNERÁRIA (quinhentos e trinta e tres mil e novecentos e treze reais) R\$ 533.913,00
TOTAL R\$	533.913,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme saldo financeiro existente na conta de Recursos vinculados a FUNERÁRIA, demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 15010000114000 - Recursos não vinculados - FUNERÁRIA	R\$ 562.860,09
(-) Passivo Financeiro	R\$ 28.946,35
= Superavit Financeiro	R\$ 533.913,74
Valor desta Suplementação	R\$ 533.913,00
Saldo Disponível	R\$ 0,74

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 5 de maio de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 11.129 DE 5 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.866,00 (vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais), seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001.08.122.0071.2174	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS
Cód. Red:	719
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
25010000208000	Recursos não vinculados - FMAS (vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais) R\$ 26.866,00
TOTAL R\$	26.866,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme saldo financeiro existente na conta de Recursos não vinculados - FMAS, demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 15010000208000 - Recursos vinculados não vinculados - FMAS	R\$ 129.428,84
(-) Passivo Financeiro	R\$ 102.562,02
= Superavit Financeiro	R\$ 26.866,82
Valor desta Suplementação	R\$ 26.866,00
Saldo Disponível	R\$ 0,82

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 5 de maio de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 11.138 DE 5 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$

99.037,00 (noventa e nove mil e trinta e sete reais), seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001.08.244.0048.2092	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. Red:	735
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
266000000000004	FNAS - Sistema Integrado de Gestão Transferência Voluntária – SIGTV G32021 (noventa e nove mil e trinta e sete reais) R\$ 99.037,00
TOTAL R\$	99.037,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do Superavit financeiro existente na conta de Recursos do FNAS - Sistema Integrado de Gestão Transferência Voluntária – SIGTV G32021, demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 166000000000004 - FNAS - Sistema Integrado de Gestão Transferência Voluntária – SIGTV G32021	R\$ 148.130,55
(-) Passivo Financeiro	R\$ 49.093,00
= Superavit Financeiro	R\$ 99.037,55
Valor desta Suplementação	R\$ 99.037,00
Saldo Disponível	R\$ 0,55

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 5 de maio de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 11.137 DE 5 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 281.501,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e um reais), seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001.08.244.0048.2092	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. Red:	732
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
266000000000003	FNAS - Criança Feliz - Termo de Aceite (cento e vinte e um mil e quinhentos e um reais) R\$ 121.501,00
Cód. Red:	733
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
266000000000003	FNAS - Criança Feliz - Termo de Aceite (cento e quarenta mil reais) R\$ 140.000,00
Cód. Red:	734
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
266000000000003	FNAS - Criança Feliz - Termo de Aceite (vinte mil reais) R\$ 20.000,00
TOTAL R\$	281.501,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme saldo financeiro existente na conta de Recursos do FNAS - Criança Feliz - Termo de Aceite, demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 166000000000003 - FNAS - Criança Feliz -

Termo de Aceite	R\$ 354.530,09
(-) Passivo Financeiro	R\$ 73.029,05
= Superavit Financeiro	R\$ 281.501,04
Valor desta Suplementação	R\$ 281.501,00
Saldo Disponível	R\$ 0,04

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de maio de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.114 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.418.937,00 (dois milhões e quatrocentos e dezoito mil e novecentos e trinta e sete reais), às seguintes dotações orçamentárias:

11	FUNCRIA - F.M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
11.001	FUNCRIA - F.M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
001.08.243.0054.2112	RESGATANDO VIDAS
Cód. Red:	744
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
27590000613000	Recursos vinculados a fundos - FUNCRIA (dois milhões e quatrocentos e dezoito mil e novecentos e trinta e sete reais)
	R\$ 2.418.937,00
OTAL R\$	2.418.937,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme saldo financeiro existente na conta de Recursos vinculados – FUNCRIA, demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 17590000613000 - Recursos vinculados a fundos – FUNCRIA	R\$ 2.418.937,12
(-) Passivo Financeiro	R\$ 0,00
= Superavit Financeiro	R\$ 2.418.937,12
Valor desta Suplementação	R\$ 2.418.937,00
Saldo Disponível	R\$ 0,12

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de abril de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.122 DE 5 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.566,00 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e seis reais), seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001.08.244.0049.2099	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. Red:	721
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
26600000502000	Transferência de recursos do FNAS - Proteção Social Especial (quatorze mil e quinhentos e sessenta e seis reais)
	R\$ 14.566,00
TOTAL R\$	14.566,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme saldo financeiro existente na conta de Recursos vinculados ao FNAS - Proteção Social Especial, demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 16600000502000 - Recursos vinculados ao FNAS-Proteção Social Especial	R\$ 26.943,57
(-) Passivo Financeiro	R\$ 12.376,80
= Superavit Financeiro	R\$ 14.566,77
Valor desta Suplementação	R\$ 14.566,00
Saldo Disponível	R\$ 0,77

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de maio de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.123 DE 5 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.680,00 (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta reais), seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001.08.244.0048.2098	ACESSUAS
Cód. Red:	722
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
26600000703000	Transferência de recursos do FNAS - ACESSUAS (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta reais) R\$ 26.680,00
TOTAL R\$	26.680,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme saldo financeiro existente na conta de Recursos vinculados ao FNAS - ACESSUAS, demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 16600000703000 - Recursos vinculados ao FNAS - ACESSUAS	R\$ 49.778,66
(-) Passivo Financeiro	R\$ 23.098,48
= Superavit Financeiro	R\$ 26.680,18

Valor desta Suplementação R\$ 26.680,00
Saldo Disponível **R\$ 0,18**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de maio de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 11.069 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Institui normas sobre a concessão de diárias para os Servidores Efetivos e Comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo,

D E C R E T A :

TÍTULO ÚNICO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º - O servidor da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, nos termos deste Decreto, que se deslocarem de sua sede, eventualmente, por motivo de serviço, para participação em eventos ou cursos de capacitação profissional, farão jus à percepção de diária de viagem ou meia diária, dependendo do caso, para fazer face às despesas exclusivamente de alimentação.

Parágrafo único - Para os efeitos deste decreto:

I – Sede: é a localidade onde o servidor desempenha suas funções;
II - Alimentação: compreende o café da manhã, almoço e o jantar;
III - Viajante: é o servidor público municipal a trabalho do Ente Municipal;
IV - Classificação das Viagens: as viagens serão classificadas nas seguintes categorias:

a) Viagem a serviço: é aquela decorrente de contatos técnicos ou comerciais, negociações, inspeções, visitas a instalações, participações em congressos ou seminários;

b) Viagem para treinamento: é aquela pertinente ao cumprimento de programas específicos de treinamento, previamente estabelecidos pelo Ente municipal, visando aprimorar conhecimentos e/ou absorver tecnologia com duração de acordo com o programa estabelecido

V – Diária: é o valor pago, em caráter indenizatório, para atender às despesas de alimentação do viajante durante as viagens, sem necessidade de posterior comprovação.

Art. 2º: Os órgãos e entidades devem realizar a programação mensal das diárias a serem concedidas.

Art. 3º: A concessão de diária fica condicionada à existência de orçamento disponível em cada órgão ou entidade.

Art. 4º: São competentes, para autorizar a concessão de diária e uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Prefeito, o Secretário Municipal de Finanças, o Secretário Municipal de Administração e o Dirigente máximo de órgão autônomo, Fundação e Autarquia.

Art. 5º: As diárias deverão ser pagas antecipadamente ao dia da viagem.

Parágrafo único: Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor, mediante justificativa fundamentada a ser aprovada pelo Secretário Municipal de Finanças.

Art. 6º: É vedado aos órgãos ou entidades celebrar convênios, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas deste Decreto.

Art. 7º : As diárias ou fração delas não são devidas nas seguintes hipóteses:

- I - no período de trânsito, ao servidor que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede;
- II - no deslocamento do servidor com duração inferior a seis horas;
- III - no deslocamento para localidade onde o servidor reside.

CAPÍTULO II Da Diária de Viagem

Seção I Da Solicitação

Art. 8º: A solicitação deverá ser feita por meio de utilização de formulário específico, ou via sistema eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração.

Seção II Dos Termos Inicial e Final

Art. 9º: As diárias de viagem serão concedidas conforme o período de afastamento do servidor da respectiva sede.

Parágrafo único: Para efeito deste Decreto, serão consideradas como termos, inicial e final, para contagem do período de afastamento, respectivamente:

I – o horário da partida do veículo oficial de seu local de guarda e o horário de retorno do veículo oficial ao seu local de guarda registrado na autorização de saída de veículo oficial;

II - em viagens nacionais por meio de transporte rodoviário, o horário de embarque na local de origem e o horário de desembarque no retorno ao local de origem, constantes no comprovante de passagem;

III - em viagens materiais por meio de transporte aéreo, o horário de desembarque no local de destino e o horário de embarque no retorno ao local de origem, constantes no cartão de embarque.

Seção III Do Valor

Art. 10. O valor da diária de viagem será de 50 (cinqüenta) UFM – Unidade Fiscal Municipal.

Seção IV Da Aferição dos Valores

Art. 11: As diárias de viagem serão concedidas pelo período de afastamento do servidor da respectiva sede.

Art. 12: Somente será concedida diária integral quando o servidor pernoitar.

Art. 13: Serão concedidas diárias parciais, no valor correspondente à metade da diária quando o servidor não pernoitar.

Seção V Do Uso de Veículos Particulares

Art. 14: Não serão autorizadas viagens de servidor em veículos particulares.

Seção VI**Disposições Finais**

Art. 15: A responsabilidade pelo controle das viagens é da chefia imediata do servidor.

Art. 16: O descumprimento do disposto neste Capítulo sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 17: Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a Chefia imediata e o Servidor.

Art. 18: Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para exame da Controladoria Geral do Município.

Art. 19: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de março de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 11.146 DE 10 DE MAIO DE 2023

Ementa: Considera Hóspedes Oficiais do Município, no dia que menciona, o Soberano Grande Comendador ANTÔNIO CARLOS BARBOSA RAMOS e os Senhores TOMAS SOUTO DE ARAUJO, MATHEUS CASADO MARTINS e EZEQUIEL LUIZ DE OLIVEIRA FILHO, Membros do Santo Império – Supremo Conselho do Brasil do Grau 33 para o REAA.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO que a visita a Barra Mansa, para realização da Sessão Solene Maçonica no dia 11 de maio de 2023, do Soberano Grande Comendador ANTÔNIO CARLOS BARBOSA RAMOS e os Senhores TOMAS SOUTO DE ARAUJO, MATHEUS CASADO MARTINS e EZEQUIEL LUIZ DE OLIVEIRA FILHO, Membros do Santo Império – Supremo Conselho do Brasil do Grau 33 para o REAA, é motivo de satisfação para nossa comunidade.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam considerados Hóspedes Oficiais do Município de Barra Mansa, no dia 11 de maio de 2023, o Soberano Grande Comendador **ANTÔNIO CARLOS BARBOSA RAMOS** e os Senhores **TOMAS SOUTO DE ARAUJO, MATHEUS CASADO MARTINS e EZEQUIEL LUIZ DE OLIVEIRA FILHO**, Membros do Santo Império – Supremo Conselho do Brasil do Grau 33 para o REAA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de maio de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 11.127 DE 5 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 411.118,13 (quatrocentos e onze mil e cento e dezoito reais e treze centavos), seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
006.04.123.0071.2161	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF
Cód. Red:	708
3.3.90.47.00.00	Obrigações tributárias e contributivas
16350000500000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde - lei nº 12.858/2013 (sete mil e setecentos e vinte e seis reais) R\$ 7.726,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0071.2170	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS
Cód. Red:	687
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
16350000500000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde - lei nº 12.858/2013 (oitenta mil reais) R\$ 80.000,00
Cód. Red:	656
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações
16350000500000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde - lei nº 12.858/2013 (duzentos e vinte e tres mil e trezentos e noventa e dois reais e treze centavos) R\$ 223.392,13
Cód. Red:	674
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
16350000500000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde - lei nº 12.858/2013 (cem mil reais) R\$ 100.000,00
TOTAL R\$	411.118,13

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos do ROYALTIES Cota – Parte da compensação financeira pela produção de petróleo – Lei nº 7.990/89 – Pré – Sal, código de receita nº 1.7.1.2.52.1.0.02.00.00, fonte de recurso 1.635.0000500.000 – Royalties do petróleo e gás natural vinculados a saúde – Lei nº 12.858/2013, conforme apurado abaixo:

Arrecadação de 2023	ROYALTIES – COTA – PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89 – PRÉ - SAL	PREVISTA	ARRECADADA	JANEIRO A MARÇO/2023	EXCESSO
357.500,00	772.599,64	415.099,64			

Previsão de arrecadação para o exercício de 2023	R\$ 357.500,00
Arrecadação do período de janeiro a março de 2023	R\$ 772.599,64
Valor arrecadado a maior	R\$ 415.099,64
Valor desta suplementação	R\$ 411.118,13
Saldo disponível	R\$ 3.981,51

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de maio de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 11.126 DE 5 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.223.354,55 (um milhão e duzentos e vinte e tres mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
006.04.123.0071.2161	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF
Cód. Red:	728
3.3.90.47.00.00	Obrigações tributárias e contributivas

15730000200000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à educação - lei nº 12.858/2013 (vinte e tres mil e cento e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) R\$ 23.177,99
12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001.12.122.0059.2126	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SEDE ADMINISTRATIVA
Cód. Red:	477
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
15730000200000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à educação - lei nº 12.858/2013 (duzentos mil e cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) R\$ 200.176,56
001.12.361.0059.2127	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red:	717
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
15730000200000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à educação - lei nº 12.858/2013 (setecentos mil reais) R\$ 700.000,00
001.12.365.0059.2128	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
Cód. Red:	718
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
15730000200000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à educação - lei nº 12.858/2013 (trezentos mil reais) R\$ 300.000,00
TOTAL R\$	1.223.354,55

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos do ROYALTIES Cota – Parte da compensação financeira pela produção de petróleo – Lei nº 7.990/89 – pré sal, código de receita nº 1.7.1.2.52.1.0.02.00.00, fonte de recurso 1.573.0000200.000 – Royalties do petróleo e gás natural vinculados a educação – Lei nº 12.858/2013, conforme apurado abaixo:

Arrecadação de 2023	ROYALTIES – COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI 7.990/89 – PRÉ SAL	PREVISTA	ARRECADADA JANEIRO A MARÇO/2023	EXCESSO
		1.072.500,00	2.317.799,04	1.245.299,04
Previsão de arrecadação para o exercício de 2023	R\$ 1.072.500,00			
Arrecadação do período de janeiro a março de 2023	R\$ 2.317.799,04			
Valor arrecadado a maior	R\$ 1.245.299,04			
Valor desta suplementação	R\$ 1.223.354,55			
Saldo disponível	R\$ 21.944,49			

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 5 de maio de 2023.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.125 DE 5 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.877,52 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
006.04.123.0071.2161	MANUTENÇÃO DA UNIDADE – SMF
Cód. Red:	728

3.3.90.47.00.00	Obrigações tributárias e contributivas
15730000200000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à educação - lei nº 12.858/2013 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) R\$ 24.877,52
TOTAL R\$	24.877,52

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos do ROYALTIES Cota – Parte pelo excedente da produção do petróleo – Lei nº 9.478/97 – artigo 49, I e II – pré sal, código de receita nº 1.7.1.2.52.2.0.02.00.00, fonte de recurso 1.573.0000200.000 – Royalties do petróleo e gás natural vinculados a educação – Lei nº 12.858/2013, conforme apurado abaixo:

Arrecadação de 2023	ROYALTIES – COTA PARTE PELO EXCENDETE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI 9.478/97 – ARTIGO 49, PRÉ SAL	PREVISTA	ARRECADADA JANEIRO A MARÇO/2023	EXCESSO
		7.500,00	32.377,52	24.877,52
Previsão de arrecadação para o exercício de 2023	R\$ 7.500,00			
Arrecadação do período de janeiro a março de 2023	R\$ 32.377,52			
Valor arrecadado a maior	R\$ 24.877,52			
Valor desta suplementação	R\$ 24.877,52			
Saldo disponível	R\$ 0,00			

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 5 de maio de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.124 DE 5 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.292,49 (oito mil e duzentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
006.04.123.0071.2161	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF
Cód. Red:	708
3.3.90.47.00.00	Obrigações tributárias e contributivas
16350000500000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde - lei nº 12.858/2013 (oito mil e duzentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos) R\$ 8.292,49
TOTAL R\$	8.292,49

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos do ROYALTIES Cota – Parte pelo excedente da produção do petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II – pré sal, código de receita nº 1.7.1.2.52.2.0.02.00.00, fonte de recurso 1.635.0000500.000 – Royalties do petróleo e gás natural vinculados a saúde – Lei nº 12.858/2013, conforme apurado abaixo:

Arrecadação de 2023	ROYALTIES – COTA PARTE PELO EXCENDETE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II – PRÉ SAL	PREVISTA	ARRECADADA JANEIRO A MARÇO/2023	EXCESSO
		2.500,00	10.792,49	8.292,49
Previsão de arrecadação para o exercício de 2023	R\$ 2.500,00			
Arrecadação do período de janeiro a março de 2023	R\$ 10.792,49			
Valor arrecadado a maior	R\$ 8.292,49			
Valor desta suplementação	R\$ 8.292,49			
Saldo disponível	R\$ 0,00			

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de maio de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.102 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
006.04.123.0071.2161	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF
Cód. Red:	98
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
17050000000000	Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties estado (vinte mil reais)
	R\$ 20.000,00
TOTAL R\$	20.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
006.04.122.0071.2162	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Cód. Red:	85
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17050000000000	Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties estado (vinte mil reais)
	R\$ 20.000,00
TOTAL R\$	20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de abril de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.145 DE 10 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.184.812,19 (um milhão e cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e doze reais e dezenove centavos), seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0035.2054	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Cód. Red:	757
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
26350000500000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde - lei nº 12.858/2013 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) R\$

Cód. Red:	146.456,23
4.4.90.51.00.00	751
26350000500000	Obras e instalações
	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde - lei nº 12.858/2013 (quinhentos e cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) R\$
	558.355,96
Cód. Red:	758
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
26350000500000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde - lei nº 12.858/2013 (quatrocentos e oitenta mil reais) R\$
	480.000,00
TOTAL R\$	1.184.812,19

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64 são oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme saldo existente na conta do Fundo Municipal de Saúde 69082-1.

Ativo Financeiro – Fonte 16350000500000.....	R\$ 1.393.716,25
Passivo Financeiro	R\$ 208.904,06
= Superávit Financeiro	R\$ 1.184.812,19
Utilizado neste decreto	R\$ 1.184.812,19

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de maio de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.144 DE 10 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.728.624,27 (um milhão e setecentos e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	761
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
16000000202014	Portaria nº 443/2023 - auxílio financeiro às entidades privadas que complementam o sus (um milhão e setecentos e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos) R\$ 1.728.624,27
TOTAL R\$	1.728.624,27

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64 são provenientes da Portaria GM/MS Nº 443/2023 de 03/04/2023, para custeio do auxílio financeiro às entidades filantrópicas que complementam o SUS, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 1.728.624,27.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de maio de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 14

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

CONSTITUIR a partir desta data, o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, para o biênio 2023/2024, composta dos membros abaixo relacionados:

CONSELHEIROS – CMDCA

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Representações do Executivo Municipal:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular: Alexandre Martins Monteiro de Souza

Suplente: Cátia Batista de Souza

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Penha de Souza Silva Oliveira

Suplente: Ivan Alves da Cunha

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Wilton Jorde

Suplente: Aldjane Prata

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação:

Titular: Jair Gomes

Suplente: Felisbela Aparecida dos Santos

Fundação de Cultura:

Titular: Aline Ribeiro

Suplente: Marcelo Bravo

Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Priscila de Fátima

Suplente: Antônio Carlos da Silva

Coordenadoria Juventude, Esporte e Lazer:

Titular: Katia Simone Rodrigues

Suplente: Elder da Silva Nazaro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

APAE – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Maria do Socorro Cesário Elias Malkes

Suplente: Jucilaine Machado

Universo Acreditar

Titular: Fernanda Fortunado de Souza Fernandes

Suplente: Marcela Torres Pereira

Colégio Verbo Divino:

Titular: Elaine Flor Correa

Suplente: Nathalia Mariana da Silva

Pastoral da Criança:

Titular: Marcos Antônio Dias

Suplente: Rita de Fátima Pereira Martins

AASA: Associação Autismo SuperAção:

Titular: Lisandra Aparecida Canela

Suplente: Veronica da Silva Ramos

ESPRO - Associação de Ensino Social Profissionalizante:

Titular: Carla Angélica Guedes de Queiros Reduzino

Suplente: Flávio de Andrade Leite

Creche Menino Jesus

Titular: Isaura Cristina Marins Campos Chiesse

Suplente: Maria da Glória de Souza Marques

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de março de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2023

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

02 – CONTRATADO: BELLA'S GRAFICA EIRELI

03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5535/2022

06 – PREGÃO ELETRONICO: 042/2023

07 - PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2023.

SEQ	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	425115	AGENDA DE PLANTAO (ODONTOLOGIA) Detalhamento: AGENDA DE PLANTÃO (ODONTOLOGIA)BLOCO C/ 100	BLOCO	CHAMBRIL	20,00	11,4900	229,80
6	494412	AVALIAÇÃO DE RISCO DE QUEDA, FRENTE E VERSO Detalhamento: AVALIAÇÃO DE RISCO DE QUEDA, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO A4	BLOCO	CHAMBRIL	30,00	14,9900	449,70
9	494065	BLOCO BOLETIM SAUDE MENTAL Detalhamento: BLOCO BOLETIM SAUDE MENTALBLOCO C/ 100	BLOCO	CHAMBRIL	3000,00	3,7000	11.100,00
12	492720	BLOCO COM 100 FLS PROTOCOLO , TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G, CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE VISA Detalhamento: BLOCO COM 100 FLS UNIDADE PROTOCOLO , TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G, CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE VISA	UNIDADE	CHAMBRIL	60,00	14,9700	898,20
15	492738	BLOCO COM 50 FLS ANAMINESE PARA COLETA DE TESTE RÁPIDO, TAMANHO 18X22, EM PAPEL OFF-SET 75 G, CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, , PARA ATENDER O PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS ANAMINESE PARA COLETA DE TESTE RÁPIDO, TAMANHO 18X22, EM PAPEL OFF-SET 75 G, CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, , PARA ATENDER O PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO	UNIDADE	CHAMBRIL	100,00	4,9900	499,00
26	493177	BLOCO COM 50 FLS DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, TAMANHO 21X14, EM PAPEL OFF-SET 75 G, CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O C E N T R O D E ESPECIALIDADES MÉDICAS Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, TAMANHO 21X14, EM PAPEL OFF-SET 75 G, CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	BLOCO	CHAMBRIL	1000,00	3,5600	3.560,00
30	492702	BLOCO COM 50 FLS DE EXAMES GERAL, TAMANHO 21X15, EM PAPEL OFF-SET 75 G, CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE IST Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS DE EXAMES GERAL, TAMANHO 21X15, EM PAPEL OFF-SET 75 G, CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE IST	UNIDADE	CHAMBRIL	10,00	13,9900	139,90

33	492675	BLOCO COM 50 FLS DEPERICIA MÉDICA, TAMANHO 21X15, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS DE PERICIA MÉDICA, TAMANHO 21X15, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE	UNIDADE	CHAMBRIL	3,00	15,8700	47,61						
34	492678	BLOCO COM 50 FLS DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, TAMANHO 21X15, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, TAMANHO 21X15, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE	UNIDADE	CHAMBRIL	10,00	31,5000	315,00						
35	492672	BLOCO COM 50 FLS DE RECEITUÁRIO TUBERCULOSE, TAMANHO 21X15, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS DE RECEITUÁRIO TUBERCULOSE, TAMANHO 21X15, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE	UNIDADE	CHAMBRIL	50,00	6,5200	326,00						
37	492733	BLOCO COM 50 FLS DE RESUMO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO (06), TAMANHO A4, PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS DE RESUMO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO (06), TAMANHO A4, PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	UNIDADE	CHAMBRIL	40,00	21,9100	876,40						
38	492732	BLOCO COM 50 FLS DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (07), TAMANHO A4, PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (07), TAMANHO A4, PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	UNIDADE	CHAMBRIL	40,00	10,7600	430,40						
39	492684	BLOCO COM 50 FLS EVOLUÇÃO TUBERCULOSE FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS EVOLUÇÃO TUBERCULOSE FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE	UNIDADE	CHAMBRIL	10,00	22,4300	224,30						
40	492683	BLOCO COM 50 FLS FCONTROLE DE MEDICAMENTOS ENVIADOS PARA DOSE SUPERVISIONADA, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS FCONTROLE DE MEDICAMENTOS ENVIADOS PARA DOSE SUPERVISIONADA, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE	UNIDADE	CHAMBRIL	3,00	68,1100	204,33						
47	492723	BLOCO COM 50 FLS FICHA DE NOTIFICAÇÃO E SOL DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ARBOVIROSES FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS FICHA DE NOTIFICAÇÃO E SOL DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ARBOVIROSES FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA	UNIDADE	CHAMBRIL	8,00	26,4900	211,92						
48	492682	BLOCO COM 50 FLS FICHA DE REFERÊNCIA FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS FICHA DE REFERÊNCIA FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE	UNIDADE	CHAMBRIL	2,00	41,9400	83,88						
53	492693	BLOCO COM 50 FLS FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE HANSENÍASE Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G.	UNIDADE	CHAMBRIL	5,00	37,2000	186,00						
54	492724	CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE HANSENÍASE BLOCO COM 50 FLS PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA	UNIDADE	CHAMBRIL	3,00	55,6200	166,86						
59	492701	BLOCO COM 50 FLS RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, TAMANHO 21X15, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE IST Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, TAMANHO 21X15, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE IST	UNIDADE	CHAMBRIL	10,00	18,0000	180,00						
60	492680	BLOCO COM 50 FLS RECEITUÁRIO DE EXAME, TAMANHO 21X15, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS RECEITUÁRIO DE EXAME, TAMANHO 21X15, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE	UNIDADE	CHAMBRIL	20,00	10,8500	217,00						
61	492668	BLOCO COM 50 FLS RECEITUÁRIO DE QUIMIOPROFILAXIA, TAMANHO 21X15, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS RECEITUÁRIO DE QUIMIOPROFILAXIA, TAMANHO 21X15, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE	UNIDADE	CHAMBRIL	50,00	6,5200	326,00						
62	492681	BLOCO COM 50 FLS RECEITUÁRIO EM BRANCO, TAMANHO 21X15, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS RECEITUÁRIO EM BRANCO, TAMANHO 21X15, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE	UNIDADE	CHAMBRIL	50,00	6,5200	326,00						
70	493466	BLOCO COM 50 FLS - SOLICITAÇÃO DE EXAME DE SANGUE ROTINA DE PRÉ-NATAL I E II EM PAPEL OFF-SET 75G CHAPA CTP 0X1 COR, 20X15 PARA ATENDER ATENÇÃO BÁSICA Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS SOLICITAÇÃO DE EXAME DE SANGUE ROTINA DE PRÉ-NATAL I E II EM PAPEL OFF-SET 75G CHAPA CTP 0X1 COR, 20X15 PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	CHAMBRIL	30,00	17,6300	528,90						
71	492697	BLOCO COM 50 FLS TERMO DE RESPONSABILIDADE/ESCLARECIMENTO PARA MULHERES COM MAIS DE 55 ANOS DE IDADE OU PARA HOMENS DE QUALQUER IDADE, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE HANSENÍASE Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS TERMO DE RESPONSABILIDADE/ESCLARECIMENTO PARA MULHERES COM MAIS DE 55 ANOS DE IDADE OU PARA HOMENS DE QUALQUER IDADE, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE HANSENÍASE	UNIDADE	CHAMBRIL	2,00	137,5000	275,00						
74	494060	BLOCO DE FORMULÁRIO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO POLO ESTADUAL Detalhamento: BLOCO DE FORMULÁRIO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO POLO ESTADUAL	BLOCO	CHAMBRIL	2000,00	13,3500	26.700,00						
78	493144	BLOCO DE REQUISICÃO DE ULTRASSONOGRAFIA C/100 FOLHAS Detalhamento: BLOCO DE REQUISICÃO DE ULTRASSONOGRAFIA C/100 FOLHAS	BLOCO	CHAMBRIL	5000,00	13,3800	66.900,00						
83	493143	BLOCO REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO C/100 FLS. Detalhamento: BLOCO REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO C/100 FLS.	BLOCO	CHAMBRIL	5000,00	8,8800	44.400,00						

88	489207	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) BPA - BLOCO COM 100 FOLHAS Detalhamento: BLOCO COM 100 FOLHAS CARTÃO DE APRAZAMENTO HANSENIASE, TAMANHO 19X10, PAPEL COUCHÊ 350G SEM BRILHO 0X1 COR AZUL TURQUESA CLARO, PARA ATENDER O PROGRAMA DE HANSENIASE Detalhamento: CARTÃO DE APRAZAMENTO HANSENIASE, TAMANHO 19X10, PAPEL COUCHÊ 350G SEM BRILHO 0X1 COR AZUL TURQUESA CLARO, PARA ATENDER O PROGRAMA DE HANSENIASE	UNIDADE	CHAMBRIL	100,00	21,4600	2.146,00
89	492690	CARTÃO DE ATENDIMENTO DE ATENDIMENTO PARA AGENDAMENTO DE CONSULTA, FRENTE E VERSO, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO, TAMANHO 10CMX14CM	UNIDADE	CHAMBRIL	1500,00	0,2600	390,00
90	376761	CARTÃO DE ATENDIMENTO FRENTE E VERSO (EM PAPEL CARTÃO) Detalhamento: CARTÃO DE ATENDIMENTO FRENTE E VERSO (EM PAPEL CARTÃO)	UNIDADE	CHAMBRIL	21000,00	0,2000	4.200,00
91	492527	CARTÃO DE ATENDIMENTO FRENTE E VERSO, TAMANHO 14,5X10,5, PAPA COUCHÊ 350G SEM BRILHO 0X1 COR BRANCO, PARA ATENDER O PROGRAMA DE IST	UNIDADE	CHAMBRIL	100,00	4,0200	402,00
92	492700	CARTÃO DE ATENDIMENTO FRENTE E VERSO, TAMANHO 14,5X10,5, PAPA COUCHÊ 350G SEM BRILHO 0X1 COR BRANCO, PARA ATENDER O PROGRAMA DE IST	UNIDADE	CHAMBRIL	100,00	4,0200	402,00
93	492676	CARTÃO DE TRATAMENTO SUPERVISIONADO FRENTE E VERSO, TAMANHO 20X10, PAPA COUCHÊ 350G SEM BRILHO 0X1 COR AZUL MEDITERRÂNEO, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE Detalhamento: CARTÃO DE TRATAMENTO SUPERVISIONADO FRENTE E VERSO, TAMANHO 20X10, PAPA COUCHÊ 350G SEM BRILHO 0X1 COR AZUL MEDITERRÂNEO, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE	UNIDADE	CHAMBRIL	100,00	4,1500	415,00
98	424648	DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA (FRENTE/VERSO) Detalhamento: BLOCO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA C/ 100 FOLHAS	BLOCO	CHAMBRIL	2000,00	19,4900	38.980,00
108	493146	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL - BLC.C/100FLS. Detalhamento: FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL - BLC.C/100FLS.	BLOCO	CHAMBRIL	5000,00	17,8000	89.000,00
114	493127	FICHA ODONTOLÓGICA (FRENTE/VERSO) Detalhamento: FICHA ODONTOLÓGICA (FRENTE/VERSO) BLOCO C/ 100	BLOCO	CHAMBRIL	7000,00	23,1400	161.980,00
127	489251	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL Detalhamento: BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	CHAMBRIL	70,00	23,3700	1.635,90
129	492499	MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER OS DIVERSOS PROGRAMAS DA GERÊNCIA EM SAÚDE Detalhamento: BLOCOS COM 50 FLS BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARTECIMENTO	BLOCO	CHAMBRIL	3000,00	18,8600	56.580,00
131	489225	PRIMEIRO EXAME DO RN, FRENTE E VERSO - BLOCO COM 100 FOLHAS Detalhamento: BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	UNIDADE	CHAMBRIL	40,00	29,9900	1.199,60
135	489260	PRONTUARIO CLINICO OBSTETRICO - INTERNAÇÃO NO PUERPERIO Detalhamento: BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	UNIDADE	CHAMBRIL	10,00	47,1700	471,70
138	494414	RECEITA INTERNA DE ANTIBIOTICOS Detalhamento: RECEITA INTERNA DE ANTIBIOTICOS, BLOCO COM 100 FOLHAS, 15X8 CM.	BLOCO	CHAMBRIL	15,00	21,3100	319,65
147	489247	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA HOSPITALAR Detalhamento: BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	CHAMBRIL	140,00	15,6300	2.188,20
VALOR TOTAL							R\$ 519.987,25

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

02 – CONTRATADO: VFB SERVIÇOS E CONSUMÍVEIS INDUSTRIAIS EIRELI

03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5535/2022

06 – PREGÃO ELETRONICO: 042/2023

07 - PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2023.

SEQ	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	494066	BLOCO AGENDAMENTO PRIMEIRO ATENDIMENTO Detalhamento: BLOCO AGENDAMENTO PRIMEIRO ATENDIMENTO BLOCO C 100	BLOCO	PRÓPRIA	2000,00	3,3900	6.780,00
24	492731	BLOCO COM 50 FLS DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO (05), TAMANHO A4, PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO (05), TAMANHO A4, PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	UNIDADE	PRÓPRIA	260,00	5,3800	1.398,80
36	492734	BLOCO COM 50 FLS DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (FRENTE E VERSO), TAMANHO A4, PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (FRENTE E VERSO), TAMANHO A4, PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	UNIDADE	PRÓPRIA	370,00	6,4800	2.397,60
46	492722	BLOCO COM 50 FLS FICHA DE NOTIFICAÇÃO DO SINAN, FRENTE E VERSO NUMERADA DE 5536801 A 554200, TAMANHO 21X17, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS FICHA DE NOTIFICAÇÃO DO SINAN, FRENTE E VERSO NUMERADA DE 5536801 A 554200, TAMANHO 21X17, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA	UNIDADE	PRÓPRIA	50,00	10,7900	539,50
51	492709	BLOCO COM 50 FLS FICHA MÉDICA IST FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE IST Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS FICHA MÉDICA IST FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE IST	UNIDADE	PRÓPRIA	50,00	9,9900	499,50
55	492707	BLOCO COM 50 FLS PRONTUÁRIO IST ADULTO FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE IST Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS PRONTUÁRIO IST ADULTO FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE IST	UNIDADE	PRÓPRIA	50,00	10,8800	544,00
102	493136	FICHA CLÍNICA COMPLEMENTAR (FRENTE/VERSO) Detalhamento: FICHA CLÍNICA COMPLEMENTAR (FRENTE/VERSO) BLOCO C/ 100	BLOCO	PRÓPRIA	10100,00	14,8300	149.783,00
132	489257	PRONTUARIO CLINICO OBSTETRICO - INTERNAÇÃO DURANTE A GRAVIDEZ Detalhamento: BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	UNIDADE	PRÓPRIA	15,00	25,9900	389,85
134	489259	PRONTUARIO CLINICO OBSTETRICO - INTERNAÇÃO EM TRABALHO DE PARTO Detalhamento: BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	UNIDADE	PRÓPRIA	40,00	17,4400	697,60
140	493133	RECEITUÁRIO BRANCO ESPECIAL - BLC.C/100FLS/VIAS. Detalhamento: RECEITUÁRIO BRANCO - CONTROLE ESPECIAL BLC.C/100FLS/2 VIAS.	BLOCO	PRÓPRIA	15050,00	10,3600	155.918,00
Total:							R\$ 318.947,85

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

02 – CONTRATADO: GRAFICA BORGES DE CAMPO GRANDE LTDA

03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5535/2022

06 – PREGÃO ELETRONICO: 042/2023

07 - PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2023.

65	492689	BLOCO COM 50 FLS REFIL DE PRONTUÁRIO, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS REFIL DE PRONTUÁRIO, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE	UNIDADE	PRÓPRIA	100,00	7,1500	715,00
66	492667	BLOCO COM 50 FLS REQUISICÃO BACILOSCOPIA, TAMANHO 21X15, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS REQUISICÃO BACILOSCOPIA TAMANHO 21X15, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE	UNIDADE	PRÓPRIA	50,00	6,4000	320,00
69	493465	BLOCO COM 50 FLS - SOLICITAÇÃO DE EXAME DE SANGUE LABORATORIO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ EM PAPEL OFF-SET 75G CHAPA CTP 0X1 COR, 20X15 PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS - SOLICITAÇÃO DE EXAME DE SANGUE LABORATORIO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ EM PAPEL OFF-SET 75G CHAPA CTP 0X1 COR, 20X15 PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	PRÓPRIA	30,00	18,3300	549,90
72	492696	BLOCO COM 50 FLS TERMO DE RESPONSABILIDADE/ESCLARECIMENTO PARA PACIENTES DO SEXO FEMININO MENORES DE 55 ANOS DE IDADE, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE HANSENIASE Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS TERMO DE RESPONSABILIDADE/ESCLARECIMENTO PARA PACIENTES DO SEXO FEMININO MENORES DE 55 ANOS DE IDADE, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE HANSENIASE	UNIDADE	PRÓPRIA	2,00	135,0000	270,00
75	494061	BLOCO DE FORMULARIO PRIMEIRO ATENDIMENTO Detalhamento: BLOCO DE FORMULARIO PRIMEIRO ATENDIMENTO BLOCO C/ 100	BLOCO	PRÓPRIA	3000,00	15,5000	46.500,00
77	494062	BLOCO DE PROCEDIMENTO RAAS E BPA-C Detalhamento: BLOCO DE PROCEDIMENTO RAAS E BPA-C BLOCO C/ 100	BLOCO	PRÓPRIA	3000,00	10,6000	31.800,00
79	493162	BLOCO DE REQUISICÃO PARA PRESCRIÇÃO DE ÓCULOS Detalhamento: BLOCO DE REQUISICÃO PARA PRESCRIÇÃO DE ÓCULOS BLOCO C/ 100	BLOCO	PRÓPRIA	250,00	8,8000	2.200,00
80	494064	BLOCO ESTATÍSTICA DE ACOLHIMENTO Detalhamento: BLOCO ESTATÍSTICA DE ACOLHIMENTO BPA BLOCO C/ 100	BLOCO	PRÓPRIA	2000,00	10,2500	20.500,00
81	494070	BLOCO FICHA PRONTO ATENDIMENTO Detalhamento: BLOCO FICHA PRONTO ATENDIMENTO BLOCO C/ 100	BLOCO	PRÓPRIA	2000,00	17,3500	34.700,00
85	493129	BLOCOS DE FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA- PSF - 100 BLOCOS DE 100X1 Detalhamento: BLOCOS DE FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA- PSF - 100 BLOCOS DE 100X1	BLOCO	PRÓPRIA	10100,00	10,9400	110.494,00
95	492739	CARTÃO DE VACINA, TAMANHO 15,5X10,5, PAPAL COUCHÉ 350G SEM BRILHO 0X1 COR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO Detalhamento: CARTÃO DE VACINA, TAMANHO 15,5X10,5, PAPAL COUCHÉ 350G SEM BRILHO 0X1 COR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO	UNIDADE	PRÓPRIA	200,00	1,4000	280,00
96	494411	CHECKLIST CIRURGIA SEGURA Detalhamento: CHECKLIST CIRURGIA SEGURA, BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO A4	BLOCO	PRÓPRIA	15,00	26,3300	394,95
99	486415	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: CONFECÇÃO DE BLOCOS - REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA (VERDE) - 100X1 Detalhamento: DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: CONFECÇÃO DE BLOCOS	UNIDADE	PRÓPRIA	5000,00	13,6000	68.000,00

103	493149	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA (VERDE) - 100X1 FICHA DE ACOMPANHAMENTO FRENTE/VERSO - BLC.C/100FLS. Detalhamento: FICHA DE ACOMPANHAMENTO FRENTE/VERSO - BLC.C/100FLS.	BLOCO	PRÓPRIA	10000,00	11,9000	119.000,00
106	494410	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE NO LEITO Detalhamento: FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE NO LEITO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4	BLOCO	PRÓPRIA	10,00	53,0000	530,00
107	378190	FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO Detalhamento: BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	PRÓPRIO	150,00	22,0000	3.300,00
111	489216	FICHA INDICADORES DE QUALIDADE FRENTE E VERSO - BLOCO COM 100 FOLHAS. Detalhamento: BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	UNIDADE	PRÓPRIA	20,00	37,0000	740,00
112	489215	FICHA MEDICA COMPLEMENTAR, FRENTE E VERSO, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO. Detalhamento: 2800 FICHAS EM PAPEL CARTÃO, FRENTE E VERSO.	UNIDADE	PRÓPRIA	1000,00	0,9900	990,00
113	493135	FICHA MEDICA (FRENTE/VERSO) Detalhamento: FICHA MEDICA (FRENTE/VERSO) BLOCO C/ 100	BLOCO	PRÓPRIA	10070,00	21,2500	213.987,50
123	423731	FORMULARIO, REGISTRO DE ENFERMAGEM, BLOCO DE COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO Detalhamento: FORMULÁRIO REGISTRO DE ENFERMAGEM, BLOCO DE COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO.	BLOCO	PRÓPRIA	200,00	10,5000	2.100,00
130	489256	PRESCRIÇÃO E EXECUÇÃO, EVOLUÇÃO CLÍNICA DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Detalhamento: PRESCRIÇÃO E EXECUÇÃO (FRENTE), EVOLUÇÃO CLÍNICA DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (VERSO), BLOCO COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	PRÓPRIA	150,00	24,2600	3.639,00
133	489258	PRONTUÁRIO CLÍNICO OBSTÉTRICO - INTERNAÇÃO EM ABORTAMENTO Detalhamento: BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	UNIDADE	PRÓPRIA	10,00	46,0000	460,00
137	378192	QUADRO DE PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO PARA FATURAMENTO Detalhamento: BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	UNIDADE	PRÓPRIA	50,00	24,0000	1.200,00
148	489248	SOLICITAÇÃO DE PROVIDENCIA AO D.P Detalhamento: BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	PRÓPRIA	15,00	25,3300	379,95
150	489249	SUMÁRIO DE ALTA Detalhamento: BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	PRÓPRIA	50,00	12,8000	640,00
151	378194	TERMO DE RESPONSABILIDADE Detalhamento: BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	UNIDADE	PRÓPRIA	50,00	27,0000	1.350,00
Total: R\$ 716.345,10							

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

02 – CONTRATADO: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA - EPP

03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5535/2022

06 – PREGÃO ELETRONICO: 042/2023

07 - PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2023.

SEQ	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	425114	AGENDA DE CIRURGIA Detalhamento: AGENDA DE CIRURGIA BLOCO COM 10021X301X0 TINTA PRETA FSC MISTO 75G	BLOCO	DIGRAPEL	20,00	14,5000	290,00
4	425117	AGENDA DE RADIOLOGIA (MANHÃ/TARDE) Detalhamento: AGENDAD E R A D I O L O G I A (MANHÃ/TARDE)BLOCO C100	BLOCO	DIGRAPEL	20,00	14,2500	285,00
10	492717	BLOCO COM 100 FLS FOLHA DE DESPACHO DE PROCESSO, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE VISA Detalhamento: BLOCO COM 100 FLS FOLHA DE DESPACHO DE PROCESSO, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE VISA	UNIDADE	DIGRAPEL	60,00	14,7500	885,00
13	492719	BLOCO COM 100 FLS REQUERIMENTO PADRÃO, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE VISA Detalhamento: BLOCO COM 100 FLS REQUERIMENTO PADRÃO TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE VISA	UNIDADE	DIGRAPEL	60,00	13,8300	829,80
16	492706	BLOCO COM 50 FLS ATESTADO MÉDICO, TAMANHO 21X15, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE IST Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS ATESTADO MÉDICO TAMANHO 21X15, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE IST	UNIDADE	DIGRAPEL	10,00	11,8000	118,00
17	492704	BLOCO COM 50 FLS BLOCO DE EXAMES DST'S, TAMANHO 21X15, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE IST Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS BLOCO DE EXAMES DST'S, TAMANHO 21X15, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE IST	UNIDADE	DIGRAPEL	10,00	12,8000	128,00
18	492703	BLOCO COM 50 FLS BLOCO DE EXAMES SÍFILIS, TAMANHO 21X15, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE IST Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS BLOCO DE EXAMES SÍFILIS, TAMANHO 21X15, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE IST	UNIDADE	DIGRAPEL	10,00	12,8000	128,00
19	493459	PARA ATENDER O PROGRAMA DE IST BLOCO COM 50 FLS - BOLETIM DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL/ UBS FRENTE E VERSO - A4, EM PAPEL OFF SET 75G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS - BOLETIM DE PRODUÇÃO - SERIA FRENTE E VERSO - A4, EM PAPEL OFF SET 75G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	DIGRAPEL	100,00	8,3800	838,00
20	492487	BLOCO COM 50 FLS BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA- (INDIVIDUALIZADO) BPA- Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) BPA-I	UNIDADE	DIGRAPEL	300,00	7,1600	2.148,00
21	493461	BLOCO COM 50 FLS - CADASTRO INDIVIDUAL - FRENTE E VERSO - A4 EM PAPEL OFF SET 75G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS - CADASTRO INDIVIDUAL - FRENTE E VERSO - A4, EM PAPEL OFF SET 75G CHAPA CTP 0X1 COR TINTA	UNIDADE	DIGRAPEL	250,00	6,9600	1.740,00

22	492679	ESPECIAL ESPECIAL, PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA BLOCO COM 50 FLS DEATESTADO MÉDICO, TAMANHO 21X15, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE UNIDADE DIGRAPEL 10,00 11,8000 118,00 Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS DEATESTADO MÉDICO, TAMANHO 21X15, EM PAPEL OFF- SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE	UNIDADE	DIGRAPEL	10,00	11,8000	118,00
23	492674	BLOCO COM 50 FLS DE BLOCO DE RECEITUÁRIO TUBERCULOSE, TAMANHO 21X15, EM PAPEL OFF SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE UNIDADE DIGRAPEL 50,00 5,9800 299,00 Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS DE BLOCO DE RECEITUÁRIO TUBERCULOSE, TAMANHO 21X15, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE	UNIDADE	DIGRAPEL	50,00	5,9800	299,00
25	492691	BLOCO COM 50 FLS DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO HANSENÍANE, TAMANHO 21X14, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE UNIDADE DIGRAPEL 5,00 19,8000 99,00 Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO HANSENÍANE, TAMANHO 21X14, EM PAPEL OFF- SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE TUBERCULOSE	UNIDADE	DIGRAPEL	5,00	19,8000	99,00
28	492714	BLOCO COM 50 FLS DE CONTROLE DE TESTED RÁPIDOS, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE IST Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS DE CONTROLE DE TESTED RÁPIDOS, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE IST	UNIDADE	DIGRAPEL	100,00	7,9500	795,00
31	492713	BLOCO COM 50 FLS DE FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE IST Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS DE FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE IST	UNIDADE	DIGRAPEL	100,00	7,5000	750,00
50	492698	BLOCO COM 50 FLS FICHA MÉDICA HANSENÍASE FRENTE E VERSO TAMANHO A4, EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 350G SEM BRILHO 0X1 COR BRANCA, PARA ATENDER O PROGRAMA DE HANSENÍASE UNIDADE DIGRAPEL 10,00 56,0000 560,00 Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS FICHA MÉDICA HANSENÍASE FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 350G SEM BRILHO 0X1 COR BRANCA, PARA ATENDER O PROGRAMA DE HANSENÍASE	UNIDADE	DIGRAPEL	10,00	56,0000	560,00
56	492708	BLOCO COM 50 FLS PRONTUÁRIO IST INFANTIL FRENTE E VERSO TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE IST UNIDADE DIGRAPEL 50,00 9,6000 480,00 Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS PRONTUÁRIO IST INFANTIL FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF- SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE IST	UNIDADE	DIGRAPEL	50,00	9,6000	480,00

57	492688	BLOCO COM 50 FLS PRONTUÁRIO TRATAMENTO TUBERCULOSE FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE UNIDADE TUBERCULOSE Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS PRONTUÁRIO TRATAMENTO TUBERCULOSE FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, EM PAPEL OFF-SET 75 G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE UNIDADE TUBERCULOSE	UNIDADE	DIGRAPEL	10,00	22.5000	225,00
67	493463	BLOCO COM 50 FLS - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - FRENTE E VERSO - A4, EM PAPEL OFF SET 75G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - FRENTE E VERSO - A4, EM PAPEL OFF SET 75G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	DIGRAPEL	50,00	8,0000	400,00
68	493464	BLOCO COM 50 FLS - REQUISIÇÃO DE USG (LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL) EM PAPEL OFF SET 75G. CHAPA CTP 0X1COR TINTA ESPECIAL, 25X20 PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA Detalhamento: BLOCO COM 50 FLS - REQUISIÇÃO DE USG (LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL) EM PAPEL OFF SET 75G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, 25X20 PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	DIGRAPEL	50,00	10,6000	530,00
73	494063	BLOCO DE DECLARAÇÃO TRATAMENTO SAÚDE MENTAL Detalhamento: BLOCO DE DECLARAÇÃO TRATAMENTO SAÚDE MENTALBLOCO C/ 100	BLOCO	DIGRAPEL	1000,00	11,5000	11.500,00
76	493174	BLOCO DE PEDIDO DE RETORNO PARA CONSULTA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS C/100 FOLHAS Detalhamento: BLOCO DE PEDIDO DE RETORNO PARA CONSULTA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS C/100 FOLHAS	BLOCO	DIGRAPEL	2500,00	9,6800	24.200,00
82	494068	BLOCO PRONTUARIO SAUDE MENTAL Detalhamento: BLOCO PRONTUÁRIO SAÚDE MENTALBLOCO COM 100	BLOCO	DIGRAPEL	3000,00	10,7300	32.190,00
84	493460	BLOCOS COM 50 FLS CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - SOMENTE FRENTE - A4, EM PAPEL OFF SET 75G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA Detalhamento: BLOCOS COM 50 FLS - CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - SOMENTE FRENTE - A4, EM PAPEL OFF SET 75G. CHAPA CTP 0X1 COR TINTA ESPECIAL, PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	DIGRAPEL	200,00	10,0000	2.000,00
86	494059	BLOCOS DE FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA PARA O PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICAS (DCNT) C/100 FOLHAS Detalhamento: BLOCOS DE FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA PARA O PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICAS (DCNT) C/100 FOLHAS	BLOCO	DIGRAPEL	2000,00	10,7500	21.500,00
87	493132	BOLETIM DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) Detalhamento: BOLETIM DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO)BLOCO C/ 100	BLOCO	DIGRAPEL	5000,00	10,2400	51.200,00
94	492737	CARTÃO DE VACINA ANIMAL FRENTE E VERSO, TAMANHO 15X10,5, PAPAL COUCHÊ SEM BRILHO 80G 4X4 CORES, PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL Detalhamento: CARTÃO DE VACINA ANIMAL FRENTE E VERSO, TAMANHO 15X10,5, PAPAL COUCHÊ SEM BRILHO 80G 4X4 CORES, PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	UNIDADE	DIGRAPEL	20000,00	0,1600	3.200,00
97	489209	CONTROLE DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO/ESTERILIZAÇÃO Detalhamento: BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	DIGRAPEL	35,00	27,7100	969,85

100	494413	- FRENTE E VERSO EVOLUÇÃO CLINICA DO TECNICO DE ENFERMAGEM - RECÉM NASCIDO, FRENTE E VERSO Detalhamento: EVOLUÇÃO CLINICA DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM - RECÉM NASCIDO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO A4	BLOCO	DIGRAPEL	50,00	23,0000	1.150,00
101	489213	EXAMES LABORATORIAIS - GESTANTE ROTINA DE PRÉ-NATAL Detalhamento: BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	DIGRAPEL	30,00	17,6600	529,80
104	493191	FICHA DE CONTRA ARQUIVO (PREVENTIVO-HAS-DM) Detalhamento: FICHA DE CONTRA ARQUIVO (PREVENTIVO-HAS-DM)BLOCO C/ 100	BLOCO	DIGRAPEL	3000,00	11,6000	34.800,00
105	493193	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA O SAD Detalhamento: FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA O SADBLOCO C/ 100	BLOCO	DIGRAPEL	2000,00	12,7500	25.500,00
109	494069	FICHA ENCAMINHAMENTO PARA PROGRAMA SAÚDE MENTAL Detalhamento: FICHA ENCAMINHAMENTO PARA PROGRAMA SAÚDE MENTALBLOCO C/ 100	BLOCO	DIGRAPEL	3000,00	15,0000	45.000,00
110	489212	FICHA EXAME ANTI-HIV Detalhamento: FICHAS CONFECCIONADAS EM PAPEL CARTÃO	UNIDADE	DIGRAPEL	1000,00	0,8300	830,00
115	493192	FICHA PERINATAL AMBULATORIO. Detalhamento: FICHA PERINATAL AMBULATORIO.BLOCO C 100	BLOCO	DIGRAPEL	2500,00	20,9200	52.300,00
116	492736	FOLDER COMBATE A DENGUE, TAMANHO 15X21, PAPAL COUCHÊ C BRILHO 115G 4X4 CORES, PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL Detalhamento: FOLDER COMBATE A DENGUE, TAMANHO 15X21 PAPAL COUCHÊ C/ BRILHO 115G 4X4 CORES, PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	UNIDADE	DIGRAPEL	5000,00	0,3900	1.950,00
117	492735	FOLDER CONTRA RAIVA (FRENTE E VERSO), TAMANHO 19,5X27, PAPAL COUCHÊ BRILHO 115G 4X4 CORES, PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL Detalhamento: FOLDER CONTRA RAIVA (FRENTE E VERSO) TAMANHO 19,5X27, PAPAL COUCHÊ BRILHO 115G 4X4 CORES, PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	UNIDADE	DIGRAPEL	5000,00	0,8400	4.200,00
118	492727	FOLDER ESCORPIAO, TAMANHO 15X21, PAPAL COUCHÊ C/ BRILHO 115G 4X4 CORES, PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL Detalhamento: FOLDER ESCORPIÃO TAMANHO 15X21, PAPAL COUCHÊ C BRILHO 115G 4X4 CORES, PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	UNIDADE	DIGRAPEL	3000,00	0,8600	2.580,00
119	492730	FOLDER ESPOROTRICOSE (FRENTE E VERSO), TAMANHO 20X30, PAPAL COUCHÊ C/ BRILHO 115G 4X4 CORES, PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL Detalhamento: FOLDER ESPOROTRICOSE (FRENTE E VERSO), TAMANHO 20X30, PAPAL COUCHÊ C/ BRILHO 115G 4X4 CORES, PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	UNIDADE	DIGRAPEL	5000,00	0,8900	4.450,00
120	492726	FOLDER LEPTOSPIROSE, TAMANHO 15X21, PAPAL COUCHÊ C/ BRILHO 115G 4X4 CORES, PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL Detalhamento: FOLDER	UNIDADE	DIGRAPEL	3000,00	0,8300	2.490,00

		LEPTOSPIROSE, TAMANHO 15X21 PAPAL COUCHÊ C/ BRILHO 115G 4X4 CORES, PARA ATENDER C PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL					
121	423732	FORMULARIO DE EVOLUÇÃO MEDICA, BLOCO COM 100 FOLHAS TRENTE E VERSO. Detalhamento: FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO MEDICA, BLOCO COM 100 FOLHAS TRENTE E VERSO.	BLOCO	DIGRAPEL	100,00	11,9000	1.190,00
122	493172	FORMULARIO PARA SOLICITAÇÃO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (GASTRO-DUODENOSCOPIA) BLOCO C/100 FOLHAS Detalhamento: FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (GASTRO-DUODENOSCOPIA BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	DIGRAPEL	7000,00	9,7800	68.460,00
124	489217	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH, FRENTE E VERSO Detalhamento: BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	UNIDADE	DIGRAPEL	80,00	13,6200	1.089,60
125	493173	LAUDO MEDICO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO FRENTE/VERSO - BLOCO C/ 100FLS. Detalhamento: LAUDO MEDICO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO FRENTE/VERSO - BLOCOC/100FLS.	BLOCO	DIGRAPEL	1500,00	19,8600	29.790,00
126	489218	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS (AIS), FRENTE E VERSO Detalhamento: BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	UNIDADE	DIGRAPEL	10,00	50,0000	500,00
128	492533	MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER OS DIVERSOS PROGRAMAS DA GERÊNCIA EM SAÚDE Detalhamento: BLOCOS COM 50 FLS DE ATESTADO MÉDICO	BLOCO	DIGRAPEL	450,00	19,3300	8.698,50
136	489261	PRONTUÁRIO CLÍNICO OBSTÉTRICO - RELATÓRIO DE PARTO (PERÍODO EXPULSIVO E DEQUITAÇÃO) Detalhamento: BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	UNIDADE	DIGRAPEL	40,00	24,2500	970,00
139	493131	RECEITUÁRIO BRANCO - BLOCO C/ 100 FOLHAS. Detalhamento: RECEITUÁRIO BRANCO - BLOCO C/ 100 FOLHAS.	BLOCO	DIGRAPEL	20500,00	5,5600	113.980,00
141	489238	RECEITUÁRIO COMUM BRANCO Detalhamento: BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	DIGRAPEL	300,00	12,3300	3.699,00
142	489214	RECEITUÁRIO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS - FARMÁCIA HOSPITALAR Detalhamento: BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	DIGRAPEL	50,00	15,6000	780,00
143	493137	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIO Detalhamento: REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIO BLOCO C/ 100	BLOCO	DIGRAPEL	20000,00	18,7500	375.000,00
144	489250	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA Detalhamento: BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	DIGRAPEL	25,00	37,2000	930,00
145	489246	ROTULO DE EMBALAGEM DA ESTERILIZAÇÃO 8.000 UNIDADES DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS Detalhamento: UNIDADES DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS	UNIDADE	DIGRAPEL	8000,00	0,1500	1.200,00
146	493170	SOLICITAÇÃO DE ECODOPPLER CARDIOGRAMA BLC.C/100FLS. Detalhamento: SOLICITAÇÃO DE ECODOPPLER CARDIOGRAMA - BLC.C/100FLS.	BLOCO	DIGRAPEL	2500,00	10,1600	25.400,00
149	493171	SOLICITAÇÃO DE TESTE ERGOMÉTRICO - BLC.C/100FLS. Detalhamento: SOLICITAÇÃO DE TESTE ERGOMÉTRICO - BLC.C/100FLS.	BLOCO	DIGRAPEL	7000,00	10,4200	72.940,00
Total: R\$ 1.038.812,55							

TERMO DE APOSTILAMENTO ATA SRP 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11215/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 207/2022

EMPRESA: MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA.

No preâmbulo, da Ata de Registro de Preços, onde se lê CNPJ 31.378.288/0001-66, endereço: Via Anhanguera s/n, KM 307, 950m GP2, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14093-500 leia-se CNPJ 31.378.288/0004-09, endereço: Rua XV de Novembro, 450 – Galpão 02, Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000.

Barra Mansa/RJ. 04 de maio de 2023.

ANGELITA DOS
SANTOS
HALFELD:8580789370
0

Assinado de forma digital
por ANGELITA DOS SANTOS
HALFELD:85807893700
Dados: 2023.05.11 11:25:13
-03'00"

Angelita dos Santos Halfeld
Pregoeira

EMPRESA: MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 31.378.288/0004-09

Representante Legal: Sr Helio Cauchioli Júnior

CPF: 072.217.398-97

HELIO CAUCHIOLI
JUNIOR:07221739897
Dados: 2023.05.06 11:23:24 -03'00"

Assinatura:

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022;

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA P C DE ALMEIDA JUNIOR ME;

OBJETO: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO VALOR DO CONTRATO;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

SUPRESSÃO: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8376/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 008/2023;

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SQUADRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO BOA VISTA I;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

VALOR GLOBAL: R\$ 2.132.660,78 (DOIS MILHÕES E CENTO E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 509;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 289, DE 26/04/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02814/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 011/2023;

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO E A EMPRESA G. ALMEIDA TELEINFORMÁTICA;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENTRAL TELEFÔNICA HÍBRIDA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

VALOR GLOBAL: R\$ 16.740,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS);
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 71;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 406, DE 04/04/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3220/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 004/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA;
OBJETO: PRESTAR O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA CABINADA;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
VALOR GLOBAL: R\$ 576.850,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS);
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 186;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 299, DE 01/03/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1624/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 042/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA - EPP

ITEM: 01, 04, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 31, 50, 56, 57, 67, 68, 73, 76, 82, 84, 86, 87, 94, 97, 100, 101, 104, 105, 109, 110, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 128, 136, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146 e 149

VALOR TOTAL: R\$ 1.038.812,55

EMPRESA: BELLA'S GRÁFICA EIRELI

ITEM: 03, 06, 09, 12, 15, 26, 30, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 70, 71, 74, 78, 83, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 98, 108, 114, 127, 129, 131, 135, 138 e 147

VALOR TOTAL: R\$ 519.987,25

EMPRESA: VFB SERVIÇOS E CONSUMÍVEIS INDUSTRIAIS EIRELI

ITEM: 07, 24, 36, 46, 51, 55, 102, 132, 134 e 140

VALOR TOTAL: R\$ 318.947,85

EMPRESA: GRÁFICA BORGES DE CAMPO GRANDE LTDA

ITEM: 02, 05, 08, 11, 14, 27, 29, 32, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 52, 58, 63, 64, 65, 66, 69, 72, 75, 77, 79, 80, 81, 85, 95, 96, 99, 103, 106, 107, 111, 112, 113, 123, 130, 133, 137, 148, 150 e 151

VALOR TOTAL: R\$ 716.345,10

Barra Mansa, 24 de abril de 2023.

SÉRGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 041/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA: RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA

ITEM: 04, 05, 12, 21, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 145, 146, 148, 150, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178 e 180

VALOR TOTAL: R\$ 321.704,93

EMPRESA: W J M DENTAL LTDA

ITEM: 06, 14, 17, 27 e 123

VALOR TOTAL: R\$ 133.399,80

EMPRESA: G A - MEDICAL LTDA

ITEM: 105, 112 e 131

VALOR TOTAL: R\$ 30.330,85

EMPRESA: JMGOL HOSPITALAR LTDA

ITEM: 22, 23, 130 e 133

VALOR TOTAL: R\$ 142.726,00

EMPRESA: DENTAL MARIA LTDA

ITEM: 07, 13, 15, 18, 20, 26, 28, 29, 94, 95, 142, 147, 155, 156, 157, 158, 164 e 167

VALOR TOTAL: R\$ 115.032,10

EMPRESA: ODONTOSUL

ITEM: 02, 03, 08, 09, 10, 11, 19, 63, 64, 65, 67, 74, 82, 83, 84, 86, 92, 122, 129, 144, 149, 151, 152, 153, 154, 163, 173 e 179

VALOR TOTAL: R\$ 47.068,00

EMPRESA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

ITEM: 132

VALOR TOTAL: R\$ 63.160,00

Barra Mansa, 05 de maio de 2023.

SÉRGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 018/2023 – GAB. SMF

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER adiantamento, ao servidor LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, mat: 17.724, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para cobrir gastos com Serviços de Terceiros e Materiais de Consumos Urgentes.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 27 de abril de 2023.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Portaria nº 039/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Servidor **ELIAS BARBOSA ROMEIRO**, matrícula nº 18022-1, como **Gestor** do Processo Administrativo nº 1003/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Barra Mansa, 10 de maio de 2023.

Marcus Vinícius Pires de Barros

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Portaria nº 038/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Servidor **ELIAS BARBOSA ROMEIRO**, matrícula nº **18022-1**, como **Gestor** do Processo Administrativo nº 3642/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Barra Mansa, 05 de maio de 2023.
 Marcus Vinícius Pires de Barros
 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Portaria nº 037/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Servidor **ELIAS BARBOSA ROMEIRO**, matrícula nº **18022-1**, como **Gestor** do Processo Administrativo nº 1478/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Barra Mansa, 05 de maio de 2023.
 Marcus Vinícius Pires de Barros
 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 06 /23

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA**, matrícula 11172, como suplente de fiscal do contrato, que se refere a despesas com energia elétrica (semáforos), exercício de 2023, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 14602/2022.

Barra Mansa, 04 de abril de 2023.
 Daniel Guimarães de Abreu
 Secretário Municipal de Ordem Pública

PORTARIA Nº 07 /23

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA**, matrícula 11172, como suplente de fiscal do contrato, que se refere à contratação de empresa para execução de manutenção e implantação de sinalização gráfica vertical e horizontal no municí-

pio, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 5240/2022.

Barra Mansa, 04 de abril de 2023.

Daniel Guimarães de Abreu
 Secretário Municipal de Ordem Pública

PORTARIA Nº 08 /23

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores **Simone Aparecida Silva**, matrícula 13091, como suplente do gestor do contrato nº 036/2022, e **Fernando Costa Sousa**, matrícula 14322, como suplente do fiscal do contrato nº 036/2022, que se refere à **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Ordem Pública**, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 8144/2022. Esta portaria torna sem efeito a portaria nº 046/2022.

Barra Mansa, 28 de abril de 2023.

Daniel Guimarães de Abreu
 Secretário Municipal de Ordem Pública

PORTARIA Nº 09 /23

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora **Simone Aparecida Silva**, matrícula 13091, como suplente de gestor do contrato nº 047/2019, que se refere à prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de crédito/auxílio refeição, na forma de cartão eletrônico magnético com chip de segurança para atender a Secretaria Municipal de Ordem Pública, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 08895/2019.

Barra Mansa, 02 de maio de 2023.

Daniel Guimarães de Abreu
 Secretário Municipal de Ordem Pública

Leiloeira Pública Oficial
Sandra Regina Sevidanes
Matricula 165 – JUCERJA

Leilão presencial e online **05/2023**: a ser realizado em **09/06/2023**, às 10:00h, veículos conservados e sucatas inservíveis, Estrada Governador Chagas Freitas, nº 2.700, CEP 27.351-720 – Colônia – Barra Mansa – RJ (**Salão de Festas – Joana Reis Buffet**).

Descrição detalhada e termo de condições do leilão em www.eblonline.com.br.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO N.º 01/2023-CMDCA-BARRA MANSA/RJ

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Mansa/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 3.943/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Barra Mansa/RJ, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I – Alexandre Martins Monteiro de Souza, representante governamental;

II – Ivan Alves da Cunha, representante governamental;

III – Elaine Flor Corrêa, representante da sociedade civil;

IV – Lisandra Aparecida Canela, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Jair Francisco Gomes.

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Carla Angélica Guedes de Queiroz Reduzino.

§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate, sendo escolhido o conselheiro Alexandre Martins Monteiro de Souza.

Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Avaliar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais,

os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha;

IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Mansa, 02 de março de 2023

Elaine Flor Corrêa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COLABORAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE Rio

OBJETO: ADMINISTRAÇÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO A SEREM CONCEDIDAS PELO CONTRATANTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 11.788/2008 E DISPENSA DA LICITAÇÃO FUNDAMENTADO NO ART.24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$53.124,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO

NOTA DE EMPENHO: EMPENHO 89/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7307/2019 e 2632/2023

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: ESPÓLIO DE ARMANDO MOREIRA DE SÁ

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8245/91, LEI 8666/93 E DECRETO MUNICIPAL 8880/2017

VALOR GLOBAL: R\$16.560,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

NOTA DE EMPENHO: 387/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4589/2022

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 013/2023/ SMMADS

O Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável, no uso das suas atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **CAROLINA LACERDA DA CRUZ**, matrícula nº **18.059**, para a função de Gestor, e o servidor **GIOVANE MENDES DA SILVA**, matrícula nº **17.924**, para a função de Fiscal do processo administrativo nº 3141/2023 referente à manutenção de ar condicionado.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 05 de maio de 2023.

VINÍCIUS DE AZEVEDO SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Notificação realizada em 15/04/2023.

Processo: 864/2023
Nome: Ary Estevão
End.: Rua José de Alencar, nº 134 - Goiabal

Relatório: Fica notificada o Sr Ary Estevão a cumprir o documento nº 2023.RM.011 emitido no processo 864/23 em 30 (trinta) dias.

Barra Mansa, 09 de Maio de 2023

Intimação nº 2023.RM.011
Fica intimado o Sr (a) Ary Estevão
Endereço: Rua José de Alencar, nº 134 - Goiabal

Realizar conserto / reparo / nivelamento / construção da calçada no prazo de 30 (trinta) dias). O não atendimento a este documento ocasionará multa (S) de acordo com a lei municipal.

Barra Mansa, 09 de Maio de 2023.

Autoridade Fiscal: Rafael M.de Oliveira Mat.: 13420

Intimação nº 2023.RM.014

Fica intimado o Sr (a) Jofre de Lima
Endereço: Rua Professor José de Alencar, nº 323 - Goiabal

Realizar conserto / reparo / nivelamento / construção da calçada no prazo de 30 (trinta) dias). O não atendimento a este documento ocasionará multa (S) de acordo com a lei municipal.

Barra Mansa, 09 de Maio de 2023.

Autoridade Fiscal: Rafael M.de Oliveira Mat.: 13420

Notificação realizada em 15/04/2023.

Processo: 1032/2023
Nome: Jofre de Lima
End.: Rua Prof.José de Alencar, nº 323 - Goiabal

Relatório: Fica notificada o Sr Jofre de Lima a cumprir o documento nº 2023.RM.014 emitido em 13/01/2023 protocolada no processo 1032/23 em 30 (trinta) dias.

Barra Mansa, 09 de Maio de 2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

PARTES: MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE;

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008;

OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO, PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DA FAA;

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) MESES;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12192/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021;

PARTES: MUNICÍPIO DA BARRA MANSA E A EMPRESA L M BRASIL SILVA;

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: TERMO DE PRORROGAÇÃO É A RENOVAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA;

VALOR GLOBAL: R\$ 34.425,00 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS),

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 216;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 211, DE 02/01/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1150/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020;

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E O SR. LUCIANO DE SOUZA FERREIRA

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE BUCO MAXILO FACIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.459,60 (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 236 ;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 259, DE 03/02/2023 ;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12153/2019.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DO 8º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N. 08/2018

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: ML SANTANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI
 03 – OBJETO: Prestação de serviços de Vigilância;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
 05 – DO PRAZO: 1 (um) mês com vigência de 15/04/2023 a 15/05/2023;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 77.053,46 (setenta e sete mil, cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130/2017;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

EXTRATO DA ATA N. 043/2023

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 03 – OBJETO: Eventual Aquisição de Papel A4;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 23.040,00 (vinte e três mil, quarenta reais);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1418/2023;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSa FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 082/2023

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 039/2007** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora, **DIVA DA SILVA DIVINO**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSa/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 9529/2006, e atendendo determinação do TCE/RJ, nos termos do Art. 6º, e 7º da EC 41/2003 e artigo 54, caput, incisos I a V, da Lei Municipal nº 3545/2005, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 039/2007, que concedeu a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora, **DIVA DA SILVA DIVINO**, efetiva no cargo de Feitora, referência “10”, nível “11”, matrícula nº 2674, lotada na Secretaria Municipal de Obras, com proventos integrais correspondentes à **R\$ 2.844,60 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º, da Lei nº 3.594/2006	R\$ 1.320,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2163/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 660,00
Lei 1.718/83 INC. (25,5%)	Art. 2º, § único da Lei nº 2.763/95	R\$ 336,60
Insalubridade (40%)	Artigo 1º, alínea “D” do decreto nº 3.058/96	R\$ 528,00
TOTAL		R\$ 2.844,60

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2007, data da publicação da portaria de aposentadoria nº 039/2007, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSa - RJ, 18 de abril de 2023.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 083/2023

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 114/SMA que retificou o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** da servidora Sra. **SONIA DA SILVA SOARES ALVES**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSa/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23.161/2001P e 06417/2014, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 8º, inciso I, II, III e alínea “B” e § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0001808-29.2014.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 114/SMA que retificou o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, da servidora Sra. **SONIA DA SILVA SOARES ALVES**, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 2180, referência “15” e nível “22” com proventos correspondentes à **R\$ 10.267,82 (DEZ MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS REAIS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base 40 Horas Semanais	Art. 2º da Lei 11738/2008 e PJ: 0001808-29.2014.8.19.0007	R\$ 3.845,63
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 2.768,85
Reg. De Classe (80%)	Art. 1º Inciso III, alínea “A” da Lei 2.789/95	R\$ 3.076,50
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, inciso I, alínea “B” da Lei 2625/93	R\$ 576,84
TOTAL		R\$ 10.267,82

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSa - RJ, 19 de abril de 2023.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 084/2023

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 281/2019** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ROSILENE DOS SANTOS SIMÕES ANDRADE**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSa/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos Administrativos nº 2019.04.17227P e 2021.37.00077PA, e fundamentada no preenchi-

mento dos pressupostos legais contidos nos artigos 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que rege à previdência municipal e atendendo o contido no Processo Judicial nº 0000718-39.2021.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 281/2019 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ROSILENE DOS SANTOS SIMÕES ANDRADE**, efetiva no cargo de Escriurário II, matrícula nº 101160, Nível "15", Classe "C" do Anexo VI da Lei 4548/15, com proventos INTEGRAIS correspondentes à **R\$ 4.670,68 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 13º da Lei 4468/2015 e Processo Judicial nº 0000718-39.2021.8.19.0007	R\$ 2.185,59
ADI CC-1	Art. 37 da Lei 1718/83 c/c Art. 1º, § 1º, alínea "a" da Lei 2939/97	R\$ 0,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.282,90
ADIC CC-3 INC	Art. 37 da Lei 1.718/83	R\$ 0,00
REP PRO INC CC-4	Art. 38, § 2º da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei 2790/95	R\$ 380,21
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2209/88 c/c Art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 384,87
Adicional Especial (20%)	Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 437,11
TOTAL		R\$ 4.670,68

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 19 de abril de 2023.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 085/2023

"Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 222/2022** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ANA CLAUDIA DO ROSARIO ESPINDOLA AGUIAR**".

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2022.04.18877P e 14063/2016, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos Artigos, 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0021186-34.2015.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 222/2022 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ANA CLAUDIA DO ROSARIO ESPINDOLA AGUIAR** efetiva no cargo de Professora, matrícula 5180, Nível "22", Referência "15", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes à **R\$ 5.775,02 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 5053/2023	R\$ 1.558,51
ADIC. ESPECIAL (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea "B" da Lei nº 2625/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 233,77
ATS (50%)	Art. 1º da Lei nº 2186/1988 que alterou o Art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.679,17
ADIC. MAGISTÉRIO (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.480,58
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2.938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 503,75
FGAD INC	Art. 37º, parágrafo 1º alínea "A" da Lei 1718/83	R\$ 319,24
TOTAL		R\$ 5.775,02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 19 de abril de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 086/2023

"Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 003/2015** que retificou o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** da servidora Sra. **MARISTELA DA COSTA**."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 5278/1994 e 2023.37.400133PA, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 68º, inciso III, parágrafo único da Lei 1.718/83 e art. 40º inciso III, letra "B" da Constituição Federal, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0022584-50.2014.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 003/2015 que retificou o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, da servidora Sra. **MARISTELA DA COSTA**, efetiva no cargo de Especialista de Educação, matrícula nº 0728, referência "08" e nível "23" com proventos correspondentes à **R\$ 5.611,68 (CINCO MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 3.878/10 e PJ: 0022584-50.2014.8.19.0007	R\$ 1.922,81
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.194,77
Nível Universitário (25%)	Art. 2º, Inciso II, da Lei nº 2115/87, c/c o Art. 34º da Lei nº 1718/83	R\$ 1.045,42
Adicional Especial (20%)	Art. 1º, Inciso III, alínea "D" da Lei nº 2625/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 384,56
FGD-C (Lei 2776/1995)	Art. 33º Parágrafo 2º da Lei nº 2116/87	R\$ 1.064,12
TOTAL		R\$ 5.611,68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 20 de abril de 2023.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 087/2023

"Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 036/2014**, que retificou o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOSÉ LUIZ RAMOS**."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos Administrativos nº 2012.04.0023P e 2021.37.100047PA, fundamento no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 5º da CF/88, Art. 6º, incisos, I III III e IV da EC 41/03 e Art. 54, incisos, I III III e IV da Lei nº 3.545/05, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0010842-18.2020.8.19.007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 036/2014, que retificou a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor, **JOSÉ LUIZ RAMOS**, efetivo no cargo de Professor, referência "10", nível "20", matrícula nº 100966, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais correspondentes à **R\$ 10.425,67 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o Art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 2.886,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2163/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 2.813,85
Adic. Especial (20%)	Art. 1º, Inciso III, alínea "D" da Lei nº 2625/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 577,20
Nível Universitário (25%)	Art. 1º, da Lei Nº 2.885/96	R\$ 1.406,92
Adic. Magistério (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003 e PJ: 0010842-18.2020.8.19.007	R\$ 2.741,70
TOTAL		R\$ 10.425,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.
BARRA MANSA - RJ, 20 de abril de 2023.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 088/2023

"Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 223/2021** que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora Sra. **SIRLENE DE FÁTIMA SOUZA MARQUES DE OLIVEIRA.**"

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.04.18687P e 2023.37.400123PA, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos Artigos, 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0000985-11.2021.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 223/2021 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora Sra. **SIRLENE DE FÁTIMA SOUZA MARQUES DE OLIVEIRA** efetiva no cargo de Professora de 1º Grau – 1ª Fase, matrícula 10978, Nível "13", Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes à **R\$ 4.966,20 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015 e PJ: 0000985-11.2021.8.19.0007	R\$ 1.928,67
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 867,90
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea "B" da Lei nº 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 289,30
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.832,23
Estudos Adicionais	Art. 24, III, alínea "F" da Lei nº 2116/87	R\$ 48,10
TOTAL		R\$ 4.966,20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 20 de abril de 2023.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 089/2023

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 111/SMA que concedeu a APOSENTADORIA à servidora Sra. **MARIA AUXILIADORA LINDGREN DE ARAUJO OLIVEIRA.**"

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos Administrativos nº 8557/2003 e 2019.37.600222PA, e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 6º e 7º da EC 41/03 e art. 54, incisos I ao V da Lei 3545/05 que regia a previdência municipal e atendendo o contido no Processo Judicial nº 0001749-65.2019.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 111/SMA que concedeu o benefício de APOSENTADORIA à servidora Sra. **MARIA AUXILIADORA LINDGREN DE ARAUJO OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 100881, nível "20", ref. "06", com proventos INTEGRAIS correspondentes à **R\$ 5.213,07 (CINCO MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base (110 Horas Aulas)	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o Art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.443,07
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1.718/83	R\$ 1.125,59
Adicional Especial (20%)	Art. 1º, Inciso III, Alínea "D" da Lei Nº 2.625/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 288,61
Nível Universitário (25%)	Art.1º §1º da Lei 2.885/96 c/c art.2º da Lei 2.938/97	R\$ 984,89
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei Municipal 4468/2015 e Processo Judicial nº 0001749-65.2019.8.19.0007	R\$ 1.370,91
TOTAL		R\$ 5.213,07

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 20 de abril de 2023.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 090/2023

"Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 292/2018** que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **JULIO CESAR SILVA.**"

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos Administrativos nº 2018.04.15892P e 2020.37.400126PA, e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 c/c art. 40 § 5º da CRFB/88 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, que regia a previdência municipal e atendendo o contido no Processo Judicial nº 0012904-65.2019.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 292/2018 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor Sr. **JULIO CESAR SILVA**, efetivo no cargo de Professor II, matrícula nº 101225, classe "C" e nível "15" do Anexo I da Lei 4468/15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes à **R\$ 6.906,41 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15 e PJ: 0012904-65.2019.8.19.0007	R\$ 2.381,52
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.190,76
Adic. Especial (20%)	Art. 1º, inciso III, alínea "d" da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 476,30
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/15	R\$ 2.262,44
Nível Universitário (25%)	Art. 2º, inciso II da Lei 2115/87 c/c art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 595,38
TOTAL		R\$ 6.906,41

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 27 de abril de 2023.
DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 091/2023

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **MARIALVA TOMÉ ARMINDO.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2023.04.18987P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e Artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **MARIALVA TOMÉ ARMINDO**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 12075, Nível “22”, Referência “09”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes à

R\$ 4.052,11 (QUATRO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 5053/2023	R\$ 1.558,51
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso III, Alínea “C” da Lei nº 2625/93 c/c Art. 1º da 4272/2014	R\$ 233,77
ATS (40%)	Art. 1º da Lei nº 2186/1988 que alterou o Art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 623,40
ADIC. DE MAGISTERIO (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.480,58
NÍVEL UNIVERSITÁRIO (10%)	Art. 1º da Lei 2.938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 155,85
TOTAL		R\$ 4.052,11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 27 de abril de 2023.
DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 092/2023

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 249/2021** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL** à servidora Sra. **SUZANA MATTOS DA SILVA ALVES.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.04.18724P e 04043/2020, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos Artigos 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0013748-15.2019.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 249/2021 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL** à servidora Sra. **SUZANA MATTOS DA SILVA ALVES** efetiva no cargo de Professora de 1º Grau – 1ª Fase, matrícula 11438, Nível “13”, Classe “D”, do Anexo I da Lei 4468/15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes à **R\$ 6.411,20 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015 e PJ: 0013748-15.2019.8.19.0007	R\$ 2.419,33
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 967,73
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei nº 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 362,89
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 2.298,36
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 241,93
Estudos Adicionais (5%)	Art. 24, III, alínea “F” da Lei 2116/87	R\$ 120,96
TOTAL		R\$ 6.411,20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 27 de abril de 2023.
DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 093/2023

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 098/2014-FPS** que concedeu a APOSENTADORIA à servidora **MIRNA LUCIA COUTINHO RIBEIRO.**”

A Presidente do FPS/BM - Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 10.666/88 e atendendo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo nº 2020.42.700264 PA;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA N.º 098/2014-FPS que concedeu o benefício de APOSENTADORIA à servidora **MIRNA LUCIA COUTINHO RIBEIRO**, matrícula 10068, no cargo de Professora, nível “V”, ref. “3”, com proventos mensais correspondentes a **R\$4.962,28 (Quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, conforme demonstrativo abaixo.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º do Decreto nº 2.211/88	R\$748,62
ATS (40%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$763,43
CC-1 Integral	Art. 37 da Lei nº 1.718/83	R\$1.159,95
Verba de Representação Integral (50%)	Art. 31 e 38 § 1º da Lei nº 1.718/83	R\$954,28
Tempo Integral (50%)	Decreto nº1.446/84	R\$1.336,00
Total		R\$4.962,28

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 27 de abril de 2023.
DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 094/2023

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e,

CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAD**, matrícula 88122, como Gestor, e a servidora **THAINARA DA SILVA MARVILA**, matrícula 88120, como Fiscal do Processo Administrativo nº 2023.36.400157PA, cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação de impressoras.

Art. 2º O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 02 de maio de 2023.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 096/2023

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 068/2023** que concedeu o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à beneficiária Sra. **IVANILDE MARIA ALVES**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de Pensão por Morte nº 2018.07.15823P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I, artigo 43, inciso II, 44 inciso I, todos da Lei municipal nº 3.965/2011;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA N° 068/2023 que concedeu o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de R\$ 1.008,97 (**HUM MIL E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS**) mensais, correspondentes à cota de 100% a beneficiária Sra. **IVANILDE MARIA ALVES**, na qualidade de cônjuge do falecido servidor Sr. **ANTONIO DAS GRAÇAS ALVES**, no cargo de Operador de Patrol, Matrícula nº 04248, Nível “14”, Referência “05”, lotado a época na Secretaria Municipal de Obras, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base		Art. 1º da Lei nº 4.059/2013	R\$ 724,00
ATS		Art. 1º da Lei nº 2.186/1988 que alterou o Art. 33 da Lei 1.718/83	R\$ 175,30
Adicional Especial		Art. 6º inciso IV da Lei 2599/93 c/c Art. 1º da Lei Municipal nº 4272/2014	R\$ 109,67
TOTAL			R\$ 1.008,97

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2018, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 02 de maio de 2023.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 097/2023

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 077/2014** que retificou a que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **MARIA ZENAIDE MAGALHÃES VIDAL DA SILVA**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2007.04.0057P e 2021.37.600208PA, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da EC nº 41/2003 e Art. 54, incisos I, II, III e IV da Lei nº 3.545/05, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0001597-46.2021.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA N° 007/2014 que retificou a que concedeu o bene-

fício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **MARIA ZENAIDE MAGALHÃES VIDA DA SILVA**, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 03539, nível “14”, Classe “B” do Anexo I da Lei 4468/15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes à **R\$ 6.117,83 (SEIS MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base 22 Horas Semanais	Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15 e PJ: 0001597-46.2021.8.19.0007	R\$ 2.025,11
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.640,33
Reg. De Classe (80%)	Art. 1º Inciso III, alínea “A” da Lei 2.789/95	R\$ 1.620,08
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, inciso I, alínea “B” da Lei 2625/93	R\$ 303,76
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2.938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 528,55
TOTAL		R\$ 6.117,83

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 08 de maio de 2023.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 098/2023

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 226/2019** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ELIETE PEREIRA DA FONSECA**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2019.04.17253P, 17080/2013 e sentença contida no Processo Judicial nº 0009133-89.2013.8.19.0007 e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/88 e art. 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA N° 226/2019 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ELIETE PEREIRA DA FONSECA**, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 101656, referência “15” e nível “23”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 12.768,46 (DOZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base (97,5%)	Art. 2º da Lei 11.738/2008 e PJ: 0009133-89.2013.8.19.0007	R\$ 4.310,02
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2.186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1.718/1983	R\$ 1.939,51
ADI MAGISTERIO (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 4.094,53
ADICIONAL ESPECIAL (20%)	Art. 1º, inciso III, alínea “D” da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014.	R\$ 862,01
NÍVEL UNIVERSITÁRIO (25%)	Art. 2º, inciso II da Lei 2115/87 c/c art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 1.562,38
TOTAL		R\$ 12.768,46

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 08 de maio de 2023.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do FPS/BM



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 11.139 DE 5 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.063,00 (oitenta e seis mil e sessenta e três reais), seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001.08.244.0048.2092	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. Red:	736
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
26610000000001	Transferências do Estado - PSB - Proteção Social Básica (oitenta e seis mil e sessenta e três reais) R\$ 86.063,00
TOTAL	R\$ 86.063,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme saldo financeiro existente na conta de Recursos de Transferências do Estado - PSB - Proteção Social Básica, demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 16610000000001 - Transferências do Estado - PSB - Proteção Social Básica.....	R\$ 218.522,79
(-) Passivo Financeiro	R\$ 132.459,07
= Superavit Financeiro	R\$ 86.063,72
Valor desta Suplementação	R\$ 86.063,00
Saldo Disponível	R\$ 0,72

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de maio de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 118 - GFT-2023

PROCESSO: 7370/2021
LANÇAMENTO Nº 117964238 - ISS OBRA IRREGULAR
CONTRIBUINTE: IMOBILIÁRIA CAN TON LTDA CPF: 000.000.175-06
RESP. TRIBUTÁRIO: LUCIANA ELISABETH TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CPF: 147.106.667-33
INSC. MUN. 10934 Área construída: 73,83m² - Padrão: MÉDIO
Base de cálculo: R\$ 49.409,99 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 2.470,50 (Dois mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 7370/2021 de 21 de junho de 2021 – Das Rotinas Tributárias / Cadastramento com requerimento formulado por: IMOBILIÁRIA CAN TON LTDA, CPF nº 000.000.175-06 tendo como Responsável Tributário LUCIANA ELISABETH TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 147.106.667-33 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso

VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 09 de maio de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 09 de maio de 2023.
Secretário Municipal de Finanças

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 119 - GFT-2023

PROCESSO: 5680/2021
LANÇAMENTO Nº 118033788- ISS OBRA IRREGULAR
CONTRIBUINTE: JOÃO BATISTA DA SILVA CPF: 985.110.417-53
RESP. TRIBUTÁRIO: LÚCIA MARIA TEODORO DA SILVA CPF: 224.571.787-20
INSC. MUN. 23623 Área construída: 31,50m² - Padrão: MÉDIO
Base de cálculo: R\$ 22.379,80 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 1.118,99 (Mil cento e dezoito e noventa e nove centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 5680/2021 de 18 de maio de 2021 – Das Rotinas Tributárias / Extinção de Processos com requerimento formulado por: JOÃO BATISTA DA SILVA, CPF nº 985.110.417-53 tendo como Responsável Tributário LÚCIA MARIA TEODORO DA SILVA, CPF nº 224.571.787-83 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 09 de maio de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 09 de maio de 2023.
Secretário Municipal de Finanças

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 120 - GFT-2023

PROCESSO: 1193/2021
LANÇAMENTO Nº 118075602- ISS OBRA IRREGULAR
CONTRIBUINTE: JOSÉ GOMES DA SILVA CPF: 004.193.947-61
RESP. TRIBUTÁRIO: ANA CAROLINE VIANA DA SILVA C P F :
126.671.606-81
INSC. MUN. 66657 Área construída: 14,71m² - Padrão: FINO
Base de cálculo: R\$ 13.290,93 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 664,55 (Seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 1193/2021 de 02 de fevereiro de 2021 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de IPTU com requerimento formulado por: JOSÉ GOMES DA SILVA CPF: 004.193.947-61 tendo como Responsável Tributário ANA CAROLINE VIANA DA SILVA, CPF nº 126.671.606-81 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Muni-

cipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 09 de maio de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 09 de maio de 2023.
Secretário Municipal de Finanças

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 121 - GFT-2023

PROCESSO: 14711/2018
LANÇAMENTO Nº 118059207- ISS OBRA IRREGULAR
CONTRIBUINTE: ANDRÉ ALVES DA SILVA CPF: 842.074.267-87
INSC. MUN. 51686 Área construída: 128,52m² - Padrão: Médio
Base de cálculo: R\$ 91.309,60 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 4.565,48 (Quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 14711/2018 de 11 de outubro de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Auto de embargo com requerimento formulado por: ANDRÉ ALVES DA SILVA CPF nº 842.074.267-87 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 09 de maio de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 09 de maio de 2023.
Secretário Municipal de Finanças

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 122 - GFT-2023

PROCESSO: 7982/2022
LANÇAMENTO Nº 118046944 - ISS OBRA IRREGULAR
CONTRIBUINTE: SYDNEI GERALDO RAMOS CPF: 790.128.507-97
RESP. TRIBUTÁRIO: PLÍNIO EBA O CAMPOS CPF: 107.278.767-91
INSC. MUN. 46791 Área construída: 28,00m² - Padrão: Popular
Base de cálculo: R\$ 7.121,80 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 356,09 (Trezentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 7982/2022 de 13 de junho de 2022 – Das Rotinas Tributárias / Cadastramento com requerimento formulado por: SYDNEI GERALDO RAMOS CPF: 790.128.507-97 tendo como Responsável Tributário PLÍNIO EBA O CAMPOS, CPF nº 107.278.767-91 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 09 de

maio de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 09 de maio de 2023.
Secretário Municipal de Finanças

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 123 - GFT-2023

PROCESSO: 7982/2022
LANÇAMENTO Nº 118046934 - ISS OBRA IRREGULAR
CONTRIBUINTE: SYDNEI GERALDO RAMOS CPF: 790.128.507-97
RESP. TRIBUTÁRIO: MARIA CECÍLIA PIMENTEL CPF: 654.676.207-20
INSC. MUN. 46789 Área construída: 180,30m² - Padrão: MÉDIO
Base de cálculo: R\$ 128.097,74 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 6.404,89 (Seis mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 7982/2022 de 13 de junho de 2022 – Das Rotinas Tributárias / Cadastramento com requerimento formulado por: SYDNEI GERALDO RAMOS CPF: 790.128.507-97 tendo como Responsável Tributário MARIA CECÍLIA PIMENTEL, CPF nº 654.676.207-20 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 09 de maio de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 09 de maio de 2023.
Secretário Municipal de Finanças

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 124 - GFT-2023

PROCESSO: 7982/2022
LANÇAMENTO Nº 118046946 - ISS OBRA IRREGULAR
CONTRIBUINTE: SYDNEI GERALDO RAMOS CPF: 790.128.507-97
RESP. TRIBUTÁRIO: ODYR NEYLI KOENIGKAN DIAS CPF: 232.321.967-72
INSC. MUN. 222105 Área construída: 78,00m² - Padrão: Médio
Base de cálculo: R\$ 55.416,66 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 2.770,83 (Dois mil setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 7982/2022 de 13 de junho de 2022 – Das Rotinas Tributárias / Cadastramento com requerimento formulado por: SYDNEI GERALDO RAMOS CPF: 790.128.507-97 tendo como Responsável Tributário ODYR NEYLI KOENIGKAN DIAS, CPF nº 232.321.967-72 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 09 de maio de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 09 de maio de 2023.
Secretário Municipal de Finanças